

Nº 167

COMISSÃO ESPECIAL PL Nº 7200/2006 – PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 64 CF)

PROJETO DE LEI Nº 7200/06 (Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao inciso III do art. 12 do PL nº 7.200, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 12.
.....
III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral;”

JUSTIFICATIVA

A exigência de que as universidades detenham em seus quadros pelo menos 1/3 do corpo docente em regime de tempo integral já consta da atual LDB e se mostrou irrealista. Acrescentar a isso a exigência simultânea de requisitos de titulação resulta no estabelecimento de novo irrealismo, conforme a finalidade da instituição universitária ou o objetivo do seu projeto pedagógico.

Ainda assim, é preciso que nas disposições transitórias seja estabelecido prazo para que a meta possa ser atingida.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2006.

Deputado JULIO LOPES

VICE-LIDER PP

Deputado

~~NETO MARQUEZELLI~~
VICE-Líder do PTB

Deputado

Líder do

XIII